



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 739

Página | 1 de 4

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Paulo César Monaro

#### VICE-PRESIDENTE

Celso Luis de Ávila Bueno

#### 1º SECRETÁRIO

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca

#### 2º SECRETÁRIO

Reinaldo Oliveira Casimiro

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 01/2023

Nomeia funcionários para assinaturas de cheques, liberações de pagamentos e transações financeiras eletrônicas.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a servidora RAQUEL CAMPAGNOL, R.G. nº 29.686.442-0, para assinar os cheques e efetuar transações financeiras eletronicamente do Poder Legislativo.

**Artigo 2º** - Nomear o servidor VILSON VENDRAMIN JUNIOR, R.G. nº 00147275-4, para assinar os cheques e efetuar transações financeiras eletronicamente do Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - Nomear o servidor ALLAN FADEL VENDEMIATO, R.G. nº 46.803.952-1, para efetuar consultas de extratos e comprovantes de pagamentos eletronicamente do Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Nomear o servidor FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FADEL, R.G. nº 45.004.195-5, para efetuar cadastro/inclusão de transações financeiras eletronicamente do Poder Legislativo.

**Artigo 5º** - Nomear o servidor PAULO CESAR AOYAGUI, R.G. nº 52.728.641-2, para assinar os cheques e efetuar transações financeiras eletronicamente do Poder Legislativo.

**Artigo 6º** - Nomear o servidor BLAUNER CARPIM CORREA, R.G. nº 42.288.264-1, para efetuar consultas



de extratos e comprovantes de pagamentos eletronicamente do Poder Legislativo.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de janeiro de 2023.

**PAULO CESAR MONARO**  
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
- Diretor Legislativo –

### **PORTARIA Nº 02/2023**

“Designar servidores para composição de Comissão de Fiscalização dos serviços de consultoria especializada para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), referente ao Pregão Presencial nº 11/2022 da Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 15/2022, referente a prestação de serviços de consultoria especializada para adequação da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O objeto, referente ao Pregão Presencial nº 11/2022 e Processo Administrativo nº 1279/2022, inclui etapas de mapeamento, diagnóstico e plano de adequação, apoio para implantação do plano de adequação, apresentação/workshop e 50 horas de consultorias. A comissão será composta pelos ocupantes das seguintes funções:

- Diretor(a) de Comunicação e Cerimonial
- Chefe do Setor de Apoio Administrativo
- Chefe do Setor de Biblioteca e Memória Legislativa
- Chefe do Setor de Recursos Humanos

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de janeiro de 2023.

**PAULO CÉSAR MONARO**  
- Presidente –

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
- Diretor -

## **Atos da Presidência**

### **ATO DA PRESIDENCIA Nº 01/2023**

Estabelece data limite para indicação de homenageados em honorarias no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 1º - Fica estabelecido a data de 30 de junho de 2023 como data limite para a indicação de homenageados com as seguintes honorarias:

- I - Diploma de Gratidão e Medalha Margarida da Graça Martins;
- II - Título de Cidadão Barbarense;
- III - Funcionário Público do Ano; e
- IV - Medalha Zumbi dos Palmares.

Art, 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 11 de janeiro de 2023.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
-Diretor-

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2023**

“Designa os membros das Comissões Temporárias”.

**PAULO CESAR MONARO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 26, “caput”, da Resolução nº 8, de 29 de junho de 1992 (Regimento Interno),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Comissão Temporária para emitir pareceres dos projetos em substituição às Comissões Permanentes abaixo relacionadas, os seguintes Vereadores:



- **Eliei Miranda - Presidente**

- Felipe Corá - Membro

- Reinaldo Casimiro - Membro

I. de Justiça e Redação;

II. de Finanças, Orçamento e Economia;

III. de Política Urbana e de Meio Ambiente;

IV. de Política Social;

V. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

VI. de Administração Pública;

VII. da Região Metropolitana de Campinas;

VIII. de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude;

IX. de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

X. de Relações do Trabalho;

XI. de Ética e Decoro Parlamentar;

XII. de Segurança Pública;

XIII – de Mobilidade Urbana;

XIV – de Defesa e dos Direitos da Mulher.

XV – de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de janeiro de 2023.

**PAULO CESAR MONARO**

-Presidente-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**

- Diretor -

## Licitações e Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, DE 27/10/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA UNIMED SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede à Rodovia Luiz Ometto (SP 306) nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **PAULO CÉSAR MONARO**, RG nº 22.941.921-5– SSP/SP, CPF nº 114.595.048-52.

**CONTRATADA:** UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, sediada na Av. Brasil nº 555, Bairro Vila Frezzarin, na cidade de Americana/SP, com CNPJ/MF nº 48.628.366/0001-36, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Sra. **PATRICIA ANDREA DA SILVA CANDIAN**, RG nº 24.167.984-9 SSP/SP, CPF nº 298.982.848-62

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 2799/2021, referente ao Pregão Presencial nº 03/2021, afigura-se necessário **prorrogar o prazo** do **Contrato nº 07/2021**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, registrado na ANS, com cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, **sem co-participação**, aos servidores ativos ocupantes de cargos efetivos e/ou comissionados e seus dependentes, por meio de oferecimento de rede credenciada ou referenciada, abrangendo, pelo menos, os municípios de **Santa Bárbara d' Oeste/SP, Americana/SP, Piracicaba/SP, Rio Claro/SP e Campinas/SP** e ressarcimento/ reembolso/ repasse nos municípios onde não houver serviço credenciado, com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, aos servidores da **CONTRATANTE** e seus dependentes totalizando o número estimado de 93 (noventa e três) **beneficiários**, de conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência previsto na **cláusula 11.1** do contrato original, já alterado pelo primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado por 3 (**três**) **meses**, a contar de **25 de janeiro de 2023**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Santa Bárbara d'Oeste, 10 de janeiro de 2023.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

---

**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente

UNIMED SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA  
– COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**CONTRATADA**

---

**PATRICIA ANDREA DA SILVA CANDIAN**  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

---

Erick Ortolano Furlan  
CPF: 229.707.938-90  
RG: 33.685.774-3

---

Nome: Paulo César Aoyagui  
CPF: 028.002.689-09  
RG: 52.728.641-2